



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
SEÇÃO DE CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021

SEI 0008954-88.2025.6.26.8000

OBJETO: Contratação de serviços de organização de eventos em geral, com locação de materiais e equipamentos para a Cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos nesta Capital em 2026, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2026, com início às 11 horas, na Sala São Paulo, situada na Praça Júlio Prestes, s/n, Centro, São Paulo/SP, com público estimado em 1500 (mil e quinhentos) convidados, visando atender às necessidades deste Tribunal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: Seção de Consultoria, Organização e Execução de Eventos - SECEV

Coordenadoria: Coordenadoria de Cerimonial e Eventos - COEVE

Secretaria/Assessoria: Secretaria da Presidência - SPR

E-mail: secev@tre-sp.jus.br

Ramal: 2239

Responsável: Mislaine da Silva Vicente

PAC 2026: item 5396 (pleitos) da Secretaria (x)

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 18/12/2026

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária (R\$ 100.000,00)

Critério de sustentabilidade: (x) Sim (Item 3.3)

Critério de Acessibilidade: () Sim ou (x) Não

1. VISÃO GERAL

1.1. O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante e visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de organização de eventos em geral, com locação de materiais, equipamentos e serviços para a Cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos nesta Capital em 2026, e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

1.2. Os normativos que disciplinam os materiais e serviços a serem contratados são: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa no 58, de 08 de agosto de 2022 e Resolução no 23.702, de 09 de junho de 2022.

1.3. Ao analisar a contratação anterior (processo SEI nº 0028621-94.2024.6.26.8000), é possível verificar que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tendo como critério de julgamento o menor preço total do grupo único para contratação de serviços de organização de eventos em geral, com locação de materiais e equipamentos para a solenidade de Diplomação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A eventual contratação dos serviços de organização de eventos justifica-se pela necessidade da realização da Cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos, ato jurisdicional formal, previsto no artigo 215 do Código Eleitoral. Representa o encerramento oficial do processo eleitoral e é realizada para conferir diplomas aos eleitos, de modo público e solene.

2.2. Em 2026, realizadas as eleições gerais, deverão ser entregues os diplomas de eleitos ao Governador e ao Vice-Governador, 2 (dois) Senadores e 4 (quatro) suplentes, aos 70 (setenta) Deputados Federais e aos 94 (noventa e quatro) Deputados Estaduais, totalizando 172 (cento e setenta e dois) diplomandos. Além dos diplomandos, também comparecem a esse acontecimento cívico os familiares, convidados, bem como as principais autoridades do Estado, totalizando aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) convidados.

2.3. Considerando o grande porte do evento, cuja organização e realização envolve multiplicidade de tarefas, preparativos e detalhes, que vão desde a composição de mobiliário, decoração do ambiente, até a organização do receptivo, faz-se necessária a contratação de empresa de realização de eventos em geral, visando a locação e fornecimento de materiais, equipamentos e serviços profissionais necessários à realização do evento.

2.4. Tradicionalmente a solenidade é realizada na Sala São Paulo, espaço que comporta satisfatoriamente o número de convidados. Esse local já recebeu as solenidades de diplomação nos anos de 2012, 2014, 2016 e 2018 e 2022. O uso para a Diplomação dos Eleitos 2026 já está autorizado; desse modo, as especificações deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de

Referência para a contratação de empresa responsável levam em conta o referido espaço, bem como as definições estabelecidas no contrato de cessão da Sala São Paulo, que servem de parâmetro para este documento.

2.5. Justificam a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar os seguintes motivos:

- Racionalização de procedimentos burocráticos para contratações de empresas especializadas;
- Busca de melhor qualidade e redução de custos, com preço justo e compatível com o praticado no mercado;
- Alcance de maior eficiência e eficácia na gestão de recursos públicos;
- Maior diversidade de recursos técnicos e materiais disponíveis para a realização do evento;
- Melhoria contínua da abordagem e da sistemática do evento;
- Tempestividade no atendimento dos serviços solicitados.

2.6. Ressalta-se que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo é uma instituição pública que se utilizará, de forma eventual, dos materiais, serviços e/ou apoio logístico especificados neste instrumento, como suporte para a realização da Diplomação, justificando-se a contratação pela relevância da realização dessa cerimônia e pela não disponibilidade, em outros contratos, de todos os itens discriminados neste Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso III do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

3.1. No presente caso, sugere-se licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, mediante contratação única.

3.2. Os serviços a serem contratados serão utilizados em evento único e não tem natureza continuada.

3.3. A comprovação de atendimento aos critérios de sustentabilidade dar-se-á mediante:

a) Declaração, em campo próprio do sistema, no cadastramento inicial da proposta, de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4. A realização do evento abrangerá os seguintes itens:

Itens do evento	Descrição – tipo serviço ou produto	Detalhamento	Quantidade

1	Mesa de honra	Fornecimento, montagem e retirada de mesa de banquete (mesa de honra) para a composição de até 15 (quinze) autoridades. A base, suporte ou pés da mesa devem conter protetores para não danificar o piso e devem permitir que as 15 autoridades se sentem confortavelmente. As medidas da mesa devem ser 10 (dez) metros de comprimento por até 0,80 metro de largura por 0,80 metro de altura, aproximadamente.	1
2	Mesas e cadeiras para o receptivo	Fornecimento, montagem e retirada de 8 mesas e 16 cadeiras para o receptivo, acomodando 2 pessoas e 2 computadores. A base, suporte ou pés da mesa devem conter protetores para não danificar o piso e devem permitir que os receptivos se sentem confortavelmente. As medidas da mesa devem ser 1,5 metro de comprimento por 0,70 metro de largura, por 0,77 de altura, aproximadamente.	8 mesas e 16 cadeiras
3	Mesas de apoio no palco	Fornecimento, montagem e retirada de 2 (duas) mesas para apoio no palco. A base, suporte ou pés das mesas devem conter protetores para não danificar o piso. As medidas das mesas devem ser 1,6 m de comprimento, por 0,8 m de largura e 0,77m de altura, aproximadamente.	2
4	Toalha da mesa de honra	Fornecimento, colocação e retirada de toalha de mesa na cor off white para a mesa de honra (item 1), cujo caimento seja suficiente para encostar no piso do palco, sem vincos ou amassados, em toda a extensão da frente e laterais da mesa, sem, porém, ultrapassar a altura da mesa, para não ter que ser dobrada para a parte interna. A parte de trás poderá ficar à meia altura, para melhor acomodação das autoridades ali sentadas.	1
5	Sobretoalha da mesa de honra	Fornecimento, colocação e retirada de sobretoalha em renda de algodão na cor off white, para sobreposição à toalha citada no item 4, com dimensões suficientes para cobrir toda a extensão da mesa de honra, com caimento na frente e laterais, de modo idêntico ao item anterior.	1
6	Toalhas das mesas de apoio	Fornecimento, colocação e retirada de toalhas na cor off white para as 2 (duas) mesas de apoio ao palco (item 3), com dimensões de 1,6 m de comprimento, por 0,8 m de largura por 0,77 m de altura, com caimento até o piso do palco, em todas as laterais das mesas.	2
7	Sobretoalhas das mesas de apoio	Fornecimento, colocação e retirada de sobretoalhas em renda de algodão na cor off white para as 2 (duas) mesas citadas no item 3 (com dimensões de 1,6 m de comprimento, por 0,8 m de largura por 0,77 m de altura), com caimento até o piso do palco, em todas as laterais das mesas, mantendo a identidade visual com a mesa de honra.	2
8	Toalhas das mesas de receptivo	Fornecimento, colocação e retirada de 8 toalhas na cor off white para as mesas do receptivo, com dimensões de 1,5 metro de comprimento por 0,70 metro de largura por 0,77 m de altura, com caimento até o piso do palco, em todas as laterais da mesa.	8

9	Arranjo floral - mesa de honra	Fornecimento e instalação de arranjo trabalhado com flores naturais nobres e/ou tropicais em cores brancas ou tons pastéis, folhagens verdes, com 10 metros de comprimento, 0,60 metro de altura, 0,25 metro de profundidade, que deverá ser disposto no chão do palco, à frente da mesa de honra.	1
10	Arranjos florais	Fornecimento e instalação de 8 (oito) arranjos florais naturais medindo 0,75 metro de altura por 0,50 metro de largura, aproximadamente, sobre suportes de metal ou vidro, contendo flores naturais nobres e/ou tropicais em cores brancas ou tons pastéis, folhagens verdes, e respectivos apetrechos de montagem.	8
11	Bandeiras	Fornecimento, instalação e retirada no palco de conjunto de bandeiras: da República Federativa do Brasil e do Estado de São Paulo. As bandeiras deverão obedecer às proporções padronizadas pelas Leis nº 5.700/71 e nº 8.421/92, padrão para ambientes internos. Deverão ter 1,35 metros x 1,92 metros e serem sustentadas por uma única base. A base do mastro deverá ser de madeira e possuir peso suficiente para garantir a estabilidade, evitando quedas. As bandeiras deverão ser compostas por duas faces, exatamente iguais, com a faixa branca inclinada da esquerda para a direita (do observador que olha a faixa de frente), sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. Os mastros devem ter 2,20 metros de altura. Obs.: as bandeiras, juntamente com os mastros e a base, ao final do evento, ficarão com a Contratante.	1 conjunto
12	Cadeiras	Fornecimento, colocação e retirada de 220 (duzentas e vinte) cadeiras fixas, acolchoadas nos assentos e encostos, sem braços, em couro, couro sintético ou tecido, com protetores nos pés, na cor preta, podendo-se admitir a cor azul escura, tomando-se como referência o padrão constante no Apêndice.	220 unid.
13	Backdrop/box truss envelopado	Fornecimento, instalação e retirada ao final do evento de 2 (dois) painéis do tipo backdrop/box truss envelopado, com as seguintes características e dimensões: estrutura metálica com protetores nos pés e confecção de lona impressa totalmente fosca ou material similar, 4x0 cores a ser colada na estrutura metálica, ficando assim totalmente esticada, sem rugas ou dobras, nas medidas de 4 metros de largura por 2,50 metros de altura cada um, com arte a ser fornecida pelo-TRE. Estes painéis devem ser fornecidos acompanhados das respectivas ARTs, conforme Normas e Procedimentos para realização de eventos da Sala São Paulo.	2
14	Wind Banners	Fornecimento de 6 (seis) wind banners, com arte a ser fornecida pelo TRE, de acordo com as seguintes especificações: base com altura total de 2,10 m (da base ao topo), banner com altura de 1,50 m de comprimento x 0,60 m de largura, modelo tipo pena, com identidade visual impressa em tecido oxford ou poliéster, impressão frente e verso, com estrutura de fixação em solo, pronto para o uso.	6
15	Backdrop/box truss envelopado	Fornecimento, instalação e retirada ao final do evento de 1 (um) painel do tipo backdrop/box truss envelopado, colocado na lateral esquerda de quem olha para o palco, com as seguintes características e dimensões: estrutura metálica com protetores nos pés e confecção de lona impressa totalmente fosca ou material similar, 4x0 cores a ser colada na estrutura	1

		metálica, ficando assim totalmente esticada, sem rugas ou dobras, nas medidas de 2,50 metros de largura por 2 metros de altura cada um, com arte a ser fornecida pelo TRE. Este painel deve ser fornecido acompanhado da respectiva ARTs, conforme Normas e Procedimentos para realização de eventos da Sala São Paulo.	
16	Capas para diplomas	Fornecimento de 225 (duzentas e vinte e cinco) capas protetoras para diploma de tamanho 0,21 metro de altura x 0,297 metro de largura (A4 deitada). As capas deverão ser confeccionadas com papel linha plus – color plus los angeles telado 240g/m2, cor preta, tendo na parte interna 4 (quatro) cantoneiras do mesmo papel ou de fita onde se encaixe o diploma, conforme Apêndice A. Não haverá impressão nas capas.	225
17	Selos autoadesivos	Confeção de 3000 (três mil) selos auto adesivos, em cores diversas, com arte a ser fornecida pelo TRE (SECOM). Os selos deverão ter formato redondo, 3 (três) centímetros de diâmetro, 4x0 cores, sem branco, BOPP Brilho, sem enobrecimento, entregue em bobina, mantida a distância mínima de 1 (um) centímetro entre os selos para facilitar o destaque.	3000
18	Adesivo Vinil	Adesivo Vinil Removível para colocação no púlpito, medindo 297 x 420 mm (A3). Arte a ser fornecida pelo TRE.	1
19	Rádios comunicadores	Os terminais de radiocomunicação a serem locados deverão ser, obrigatoriamente, de padrão profissional, projetados para missões críticas, atendendo aos requisitos mínimos abaixo: Tecnologia de Operação: Digital (padrão DMR, NXDN ou equivalente), garantindo comunicação clara, estável e imune a interferências típicas de sistemas analógicos. Canais de Comunicação: Os equipamentos deverão possuir no mínimo 2 (dois) canais de comunicação independentes, permitindo a operação simultânea de grupos distintos, sem interferência entre si. Faixa de Frequência: Os rádios deverão operar em uma das seguintes faixas UHF: UHF1: 400 MHz a 470 MHz; ou UHF3: 350 MHz a 400 MHz. Robustez e Durabilidade: Certificação conforme norma militar americana MIL-STD-810 (C/D/E/F/G ou superior) e grau de proteção mínimo IP54 contra poeira e água. Qualidade de Áudio:	30

		Sistema de cancelamento de ruído ambiente, com áudio digital de alta fidelidade, adequado para ambientes com grande circulação de pessoas e ruído elevado. Baterias: Tecnologia Lítio-Íon (Li-Ion), com autonomia mínima de 12 (doze) horas em ciclo de operação 5/5/90. Acessórios por Unidade: Cada rádio deverá ser fornecido com: 01 (um) carregador de mesa bivolt; 02 (duas) baterias de Lítio-Íon (uma principal e uma reserva); 01 (um) fone de ouvido profissional com microfone de lapela e botão PTT integrado. O sinal de comunicação deve ser contemplado em sua totalidade, em todos os pavimentos em que ocorrerá o evento: Boulevard, Sala de Concertos, Hall dos Arcos, Hall Principal, Foyer, Sala Camargo Guarnieri, Sala Carlos Gomes, Subsolo e Doca. Os equipamentos de radiocomunicação fornecidos deverão estar devidamente certificados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em conformidade com a regulamentação vigente, sendo vedado o fornecimento de equipamentos sem a respectiva homologação.	
20	Registro fotográfico do Evento	Cobertura fotográfica do evento, com uso de no mínimo 5 (cinco) câmeras. Exige-se o uso de câmera fotográfica digital profissional full frame com resolução mínima de 21 megapixels e de flash externo profissional e objetivas com abertura de no mínimo 2.8. As imagens devem contar com qualidade jornalística, estar em formato JPEG, com resolução mínima de 3504 X 2336 pixels e 300 DPI. Quando previamente solicitado, o formato das fotografias deve ser o RAW. As fotos devem ser disponibilizadas por meio de compartilhamento de arquivo online (google drive, we transfer, dropbox etc). Obs.: Os direitos patrimoniais das fotografias pertencem ao CONTRATANTE, que assegurará os demais direitos autorais de acordo com a legislação vigente.	5 fotógrafos
21	Serviço de coquetel na Sala de Preparação da Sessão	Instalação, serviço de buffet e copeiragem na Sala Carlos Gomes, com fornecimento de água em garrafas de 500 ml (com gás e sem gás), café e sucos naturais ou de polpa de frutas, sem conservantes, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, lacradas e próprias para consumo, nos sabores laranja e uva (linha 100% suco), para atendimento a 120 (cento e vinte) pessoas, durante 2 (duas) horas (das 9h30 às 11h30). O serviço de alimentação deverá contemplar itens do tipo finger food, incluindo, no mínimo, 5 (cinco) opções de salgados, sendo: mini taças com salada caprese (mussarela de búfala, tomate, manjerição e rúcula) com molho de mostarda e mel; massa phyllo com ragu de costela; tábua de pães	1

		acompanhados de patês ou caponata de berinjela; mini quiche de gorgonzola com geleia de pimenta; e quiche de tomate seco ou alho-poró. O serviço de coquetel volante deverá ser realizado continuamente das 9h30 às 11h30. Deverão ser oferecidas 2 (duas) opções de sobremesas: pavê duo com morangos e brigadeiro de chocolate 60%. Obs.: água e sucos deverão ser servidos em copos de vidro. As opções deverão ser previamente apresentadas ao CONTRATANTE para definição conjunta e/ou aprovação.	
22	Coordenador de eventos	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento. Deverá possuir experiência no trato com as pessoas, prestação de informações (esclarecimento de dúvidas via e-mail). O coordenador deverá acompanhar os serviços desde a sua solicitação até o encerramento do evento e será responsável pela coordenação de todos os serviços prestados pela contratada no dia do evento.	1
23	Serviço de segurança desarmada para eventos	Fornecimento de 16 (dezesseis) seguranças desarmados, sendo 4 (quatro) do gênero feminino e 12 (doze) do gênero masculino, para o controle de acesso e fluxo de pessoas e materiais, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.	16
24	Serviço de limpeza	Serviço de limpeza e manutenção das condições de higiene das áreas de trânsito e dos banheiros durante o evento, com, no mínimo, 8 auxiliares de serviços gerais, sendo 3 (três) do gênero masculino e 5 (cinco) do gênero feminino.	8 auxiliares (serviços gerais)
25	Serviço de recepcionista	Os recepcionistas em número de 15 (quinze) deverão trabalhar uniformizados e possuir experiência no trato com as pessoas, prestação de informações, montagem e distribuição de material, utilização dos equipamentos de informática instalados nos credenciamentos ou secretarias dos eventos. Deverão apresentar-se com roupas clássicas (traje social, caracterizado por calça ou saia e blazer preto, camisa social branca, se mulher, e terno completo preto com camisa social branca e gravata escura, se homem, salvo orientação em contrário do demandante), ou a serem definidas pela coordenação do evento, maquiagem leve (no caso do gênero feminino) ou barba feita ou aparada (no caso do gênero masculino)	15
26	Serviço de disponibilização de água no palco	A CONTRATADA deverá disponibilizar água sem gás e com gás em garrafas de 500 ml sobre mesa de apoio no palco, para 300 pessoas, devendo haver reposição durante a realização da solenidade.	1

3.5. A apresentação da prova é essencial, pois visa assegurar que os produtos estejam em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. Ademais, objetiva garantir que estão sendo adquiridos produtos ou serviços de qualidade prevenindo desperdícios e problemas futuros. A análise prévia das provas permite a redução de riscos no dia do evento, uma vez que, no caso de apresentação de prova(s) em desconformidade, haverá tempo hábil para sua reapresentação.

3.5.1. Cumpre observar que a Diplomação representa o encerramento oficial do processo eleitoral e é realizada para conferir diplomas aos eleitos, de modo público e solene. É um evento essencial para a atividade principal da Justiça Eleitoral, que deve ser executado priorizando a excelência. Trata-se de cerimônia que faz parte do calendário eleitoral, atrai diversos segmentos da sociedade, e que contará com a presença de aproximadamente 1500 (mil e quinhentos) convidados.

3.5.2. Por intermédio da diplomação, a Justiça Eleitoral atesta que o candidato ou a candidata foi efetivamente eleito ou eleita pelo povo e, por isso, está apto ou apta a tomar posse no cargo. Ela valida os resultados das eleições, confere legitimidade aos candidatos eleitos, além de promover a transparência do processo eleitoral.

3.5.3. Desta forma, dada a suma importância dessa cerimônia, a apresentação de provas se faz necessária para assegurar a qualidade, conformidade e adequação dos produtos e serviços oferecidos.

3.6. A exigência de documentos de qualificação técnica, conforme o artigo 18, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, reside na necessidade de garantir a adequação técnica dos licitantes para realizar os serviços ou fornecer os produtos contratados, promovendo assim a eficiência, a transparência e a qualidade nas contratações públicas.

3.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. A inadmissibilidade da subcontratação no presente caso justifica-se pela necessidade de assegurar maior controle, padronização e qualidade na execução dos serviços de eventos. Tal medida também facilita a fiscalização contratual, uma vez que concentra a responsabilidade em uma única empresa, permitindo maior rastreabilidade das atividades executadas e agilidade na correção de eventuais falhas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

4.1. As estimativas das quantidades de itens necessários para a contratação foram realizadas com base no número de diplomandos da eleição geral de 2026, além do público estimado para o evento (mil e quinhentos convidados), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Mesa de honra	1
2	Mesas e cadeiras para o receptivo	8 mesas /16 cadeiras
3	Mesas de apoio no palco	2
4	Toalha - mesa de honra	1

5	Sobretoalha - mesa de honra	1
6	Toalha(s) - mesas de apoio ao palco	2
7	Sobretoalha(s) - mesas de apoio ao palco	2
8	Toalha(s) - mesas de receptivo	8
9	Arranjo floral - mesa de honra	1
10	Arranjos florais	8
11	Conjunto de Bandeiras	1 conjunto
12	Cadeiras	220 unid.
13	Painel Backdrop/box truss envelopado	2
14	Wind Banners	6
15	Painel Backdrop/box truss envelopado	1
16	Capas para diplomas	225
17	Selos autoadesivos	3000
18	Adesivo vinil	1
19	Rádios Comunicadores	30
20	Registro Fotográfico do Evento	5 fotografos
21	Serviço de Coquetel Sala Carlos Gomes - Buffet	1
22	Serviço de Coordenador do Evento	1
23	Serviço de segurança desarmada para eventos	16 (4 femininas e 12 masculinos)
24	Serviço de limpeza	8 auxiliares serviços gerais (3 masculinos e 5 femininas)

25	Serviço de recepcionista	15
26	Serviço de disponibilização de água no palco	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR (fundamento: inciso V do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

I - Compra dos itens: custo alto, desatualização dos itens com o passar do tempo, exigência de manutenção constante até a ocorrência do evento, impossibilidade de previsão antecipada do local do evento e de suas necessidades;

II - Utilização de mão de obra do TRE-SP: não há na estrutura interna do órgão servidores e prestadores de serviços especializados que possam suprir todos os itens e serviços necessários na execução do evento;

III - Utilização de espaço do TRE - “Plenário”: não comporta o total de diplomandos e convidados;

IV - Utilização de ata de eventos gerais: não dispõe de todos os itens necessários para este evento específico;

V - Contratação de serviços de organização de eventos em geral, com locação de materiais, equipamentos e serviços para a Cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos nesta Capital em 2026: verifica-se que a contratação nos moldes propostos atende ao interesse público, ao consolidar a contratação de serviços, locação de materiais e equipamentos.

5.2. Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução V: contratação única de empresa especializada. Este modelo de contratação já foi testado por este Regional em licitação anterior (SEI nº 0028621-94.2024.6.26.8000- Diplomação 2024) proporcionando eficiência operacional e economia de recursos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

6.1. Para estimativa do valor da contratação, foram realizadas consultas por e-mail para diversas empresas especializadas em fornecimento de locação de materiais, equipamentos e serviços para a Cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos nesta Capital em 2026.

6.2. Abaixo tabela com estimativa de custos da contratação:

ORÇAMENTO - DIPLOMAÇÃO 2026
--

DATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
13/05/2026	SDA Eventos	40.992.835/0001-90	R\$ 115.775,00
08/05/2026	JOIA EVENTOS ESTRATÉGICOS LTDA	17.649.133/0001-96	R\$ 209.375,12
MÉDIA DO PREÇO GLOBAL			R\$ 162.575,00

Diante do exposto, o preço estimado para a contratação da solução corresponde à média simples dos preços das 02 (duas) propostas obtidas, qual seja, R\$ 162.575,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (fundamento: inciso VII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

7.1. Trata-se de contratação de serviços de organização de eventos em geral, com locação de materiais e equipamentos para a Cerimônia de Diplomação dos Eleitos 2026, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2026, com início às 11 horas, na Sala São Paulo, com público estimado em 1500 (mil e quinhentos) convidados, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução, com fornecimento/disponibilização de recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos, montagens e desmontagens, material e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas a serem realizados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência dar-se-á por meio da contratação de serviços de organização de eventos em geral, com locação de materiais, equipamentos e prestação de serviços, mediante encaminhamento de Ordem de Serviço a ser enviada por e-mail no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do contrato. O início da execução do objeto ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço.

7.3. As entregas dos equipamentos, serviços e materiais, bem como o seu recolhimento, deverão ser feitas no local do evento, salvo os que forem solicitados para entrega na COEVE, conforme prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência.

7.4. Diante da magnitude do evento em questão, torna-se imprescindível a contratação de um coordenador de eventos altamente capacitado, cuja responsabilidade será coordenar, supervisionar e integrar todas as etapas do processo organizacional. Este profissional atuará de forma estratégica, assegurando que o planejamento seja rigorosamente cumprido, com foco na eficiência, qualidade e no atendimento a todos os requisitos previamente estabelecidos.

Considerando a complexidade e o porte da iniciativa, a presença desse especialista é fundamental para garantir a excelência na execução e o pleno êxito do evento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Em regra, conforme alínea b, inciso V do art. 40 da Lei no 14.133/2021, os serviços/compras deverão ser parcelados, quando forem tecnicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Não se justifica, no entanto, o parcelamento da solução na presente contratação. Os serviços e materiais foram reunidos em item único, a exemplo das últimas contratações de mesmo objeto (PEDE nº 90085/2024, 115/2022 e 101/2018) porque fazem parte de um conjunto de atividades necessárias para a realização deste evento, mediante vínculo obrigacional entre o TRE e o contratado, a fim de não se criarem embaraços na iminência do evento sobre a responsabilidade por tarefa, buscando-se uma melhoria contínua da abordagem e sistematização da cerimônia.

8.3. O TRE-SP definirá a descrição de todos os serviços de organização de eventos em geral, e do fornecimento de locação de materiais e equipamentos necessários para a realização do evento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (fundamento: inciso IX do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

9.1. Com a contratação de serviços de organização de eventos em geral, com locação de materiais e equipamentos para a Cerimônia de Diplomação dos Eleitos 2026, pretende-se, entre outros resultados já citados neste documento:

- a. aprimorar a realização da cerimônia, entregando à sociedade e ao público-alvo do evento um serviço de qualidade, fortalecendo a imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral;
- b. facilitar a organização do evento, com consequente melhor aproveitamento dos recursos humanos do TRE-SP;
- c. uniformizar procedimentos na consecução do evento;
- d. obter ganho de escala na contratação de uma única empresa, com economia de recursos financeiros para o TRE-SP.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (fundamento: inciso X do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Não há providências a serem adotadas, dada a natureza da prestação dos serviços contratados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (fundamento: inciso XI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

11.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (fundamento: inciso XII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

12.1. Exige-se que a contratada cumpra as legislações ambientais em todas as esferas, sendo responsabilidade dela adotar práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 01, de 19/01/2010, bem como observar requisitos ambientais do INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

12.2. A contratada deverá efetuar descarte adequado de seus resíduos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 7, ou seja, a contratação de serviços de organização de eventos em geral, com locação de materiais, equipamentos e serviços para a Cerimônia de Diplomação, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, 13 de Maio de 2026.

Seção de Consultoria, Organização e Execução de Eventos

Miliana Alonso Rodrigues Oliveira

Aprovo

Chefe do Setor demandante

Mislaine da Silva Vicente

Aprovo

Coordenadoria de Cerimonial e Eventos

Marina Fernández

Aprovo

Denise Lira de Campos

Secretária da Presidência